

MENSAGEM DE LEI Nº 05 /2024.

Araripe-CE, 06 de março de 2024.

A Sua Excelência,
SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores.**

PROTOCOLO
Nº 892 /2024
Em 06/03/2024
Funcionário 8:15

É com elevada honra que submeto à apreciação, deliberação e análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores e Vereadoras que compõe esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLEMÊNCIA FORTALEZA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem como objetivo instituir no Município de Araripe um novo Centro de Educação Infantil que já foi denominado por Lei Municipal Nº 1.032/2012, de 25 de junho de 2012, CEI Clemência Fortaleza de Souza, conforme cópia em anexo.

A criação do Centro de Educação Infantil Clemência Fortaleza de Sousa, situado no distrito de Pajéu, no município de Araripe, é de suma importância para atender à demanda por educação infantil de qualidade na região. Embora o CEI já funcione e seja reconhecido desde sua denominação em 2012, conforme a Lei Municipal Nº 1.032/2012, um recente levantamento junto ao Conselho Estadual de Educação, conforme documentação em anexo, evidenciou a necessidade de formalizar sua criação por meio de um projeto de lei específico. Esta medida se faz imprescindível para garantir o credenciamento da instituição junto ao referido Conselho Estadual do Ceará (CEE), seguindo o processo simplificado estabelecido.

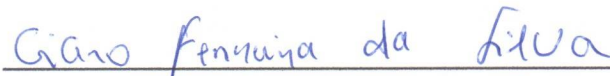
Além disso, a oficialização do CEI por meio de projeto de lei permitirá seu cadastramento adequado nos sistemas do Ministério da Educação (MEC), assegurando o acesso a recursos, programas de apoio pedagógico e infraestrutura, essenciais para a manutenção e ampliação da qualidade do ensino ofertado. A iniciativa visa, portanto, regularizar a situação da instituição perante os órgãos competentes, garantindo sua operacionalização plena e efetiva contribuição ao desenvolvimento educacional do município.

Dessa forma, a aprovação do projeto de lei é fundamental para que o Centro de Educação Infantil Clemência Fortaleza de Sousa possa continuar sua missão de prover educação inicial de excelência, ampliando seu impacto positivo na comunidade do distrito de Pajéu e no município de Araripe como um todo.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros deste legislativo, aproveito a oportunidade para renovar expressões de alta estima e consideração.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Cordialmente,



CICERO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLEMÊNCIA FORTALEZA DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLEMÊNCIA FORTALEZA DE SOUSA, situado no Conjunto Teodorico Avelino, S/N, Distrito de Pajeú, no Município de Araripe, Estado do Ceará, registrado com INEP: 23245409.

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil se destina a oferecer a Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Clemência Fortaleza de Sousa, criado através desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei e da manutenção da referida unidade de ensino correrão por conta de dotações do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Araripe aos 06 de março de 2024.



CICERO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





Ofício nº 43/ 2024

Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Tecnologias
Rua Padre Nelson, nº 10, Araripe - CE

Araripe – CE, 04 de Março de 2024

Ao Ilmo. Senhor:

Valdizar Forte

Coordenador do SISP e analista de TI do Conselho Estadual de Educação

Assunto: Solicitação cópia de lei de Criação de escola municipal CLEMÊNCIA FORTALEZA DE SOUSA, CEI - 23245409

Venho, por meio deste ofício, solicitar, por gentileza, a cópia da lei de criação da CLEMENCIA FORTALEZA DE SOUSA, CEI - 23245409, caso tenha no arquivo do CCE/CE.

Informamos que necessitamos desta parceria, visto a necessidade de confirmação de que esta lei já foi criada, pois não existe cópia na secretaria da Câmara Municipal deste município, e tampouco nesta Secretaria de Educação-CE, temos apenas a Lei de denominação. Caso não tenha, teremos que enviar projeto de criação de Lei Municipal da mesma, visto este impasse de que a escola já foi registrada em todos sistema educacionais da rede Municipal e estadual de Ensino (Educacenso, SIGE, SISP).

Necessitamos, com urgência desta informação, bem como orientações de como proceder, neste caso específico.

Respeitosamente,

Aurélio Ribeiro da Silva Lira
Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia
Portaria 268/2021 de 04 de outubro de 2021

Aurélio Ribeiro da Silva Lira
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Tecnologia
Portaria: nº 268/2021 / CPF: 885.998.563-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: Denomina o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL** localizado na Rua Teodorico Avelino Jitirana, s/n, Pajeú, Distrito de Araripe, de: **CLEMÊNCIA FORTALEZA DE SOUSA**, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **"CLEMÊNCIA FORTALEZA DE SOUSA"** o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, localizada na Rua Teodorico Avelino Jitirana, s/n, Distrito de Pajeú, neste Município.

Art. 2º - As despesas com adaptação e caracterização ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 25 de Junho de 2012.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe-CE